

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA.

Pelo presente Termo Aditivo celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício, o **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, Secretário Municipal de Planejamento, doravante denominada **PREFEITURA** e do outro lado a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.455/0001-00, com sede na Rua Paraíba, 1441, sala 801, Bairro Savassi, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-141, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Pedro Seixas da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 335181 SSP/MG, CPF sob o nº. 132.317.666-72; doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA:

DO VALOR

O valor total para o presente Contrato será de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), pagos em 4 parcelas iguais de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em – três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 21 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA
Pedro Seixas da Silva
Representante Legal

VISTO: PROJU